CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral nº 10.847/20
Em 18 de Setembro de 2020
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 031 / 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário – ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, no valor total de R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000 – CAMARA MUNICIPAL
010100 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.258 – GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista.....FR. 10010000 R$ 88.800,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial será proveniente de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

010000 – CAMARA MUNICIPAL
010100 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.258 – GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....FR. 10010000 R$ 61.700,00

010000 – CAMARA MUNICIPAL
010100 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....FR. 10010000 R$ 10.000,00

010000 – CAMARA MUNICIPAL
010100 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....FR. 10010000 R$ 17.100,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de Governo